



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Coordenadoria de Trabalho Social - CTS

Rua São Bento 405, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-000

Telefone: 3322-4672

Encaminhamento SEHAB/CTS Nº 019671447

São Paulo, 06 de agosto de 2019

À

SEHAB/Chefia de Gabinete

Sr. Chefe de Gabinete,

Reportando-me a **Nota Técnica nº 011/2019/CGM-AUDI** (018572591) que analisou as remoções do atendimento habitacional provisório e do reassentamento das famílias oriundas do Parque das Flores/Gleba Continental, reconduzimos o presente com a sugestão desta Coordenadoria de Trabalho Social - CTS acerca das medidas propostas para sanar o apontado, conforme segue abaixo:

Recomendação 001: *Editar e publicar novo instrumento normativo que regulamente o ordenamento do atendimento habitacional definitivo em substituição à Portaria nº 439/SEHAB.G/2010.*

A edição de um novo instrumento normativo que regulamente o ordenamento do atendimento habitacional no Município de São Paulo encontra-se em fase elaboração e discussão entre os departamentos de SEHAB e Secretarias envolvidas no tema epígrafe, cujo assunto vem sendo tratado no SEI nº 6014.2017/0000489-4.

Recomendação 002: *Realizar a atualização cadastral para toda a base de beneficiários do Auxílio Aluguel em que o benefício esteja vigente por mais de 12 meses, a fim de que sejam reavaliadas as condições de manutenção do benefício concedido.*

Esta Coordenadoria requisitou a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO BENEFICIADAS COM O AUXÍLIO ALUGUEL”, e que tem a proposição de implementação ainda no ano de 2019.

Recomendação 003: *Registrar em processo eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e, sempre que possível, individualizado por beneficiário, todos os atos administrativos, previstos em regulamento atinentes à concessão e à manutenção do benefício do Auxílio Aluguel.*

Atualmente SEHAB utiliza como ferramenta principal para tramitação de seus expedientes e processos administrativos, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

A publicação da Portaria nº 50/SEHAB.G/2019 que estabelece novo “Manual de Fluxos e Procedimentos para a Inclusão, Renovação, Bloqueio, Reativação de Ciclo, Pagamento retroativo, Troca de Titular Ativo, Desmembramento do Cadastro, Exclusão, Pagamento e Prestação de Contas do Auxílio

Aluguel”, adequou os procedimentos anteriormente existentes para concessão e manutenção do benefício, conforme a especificidade das situações que ensejaram o atendimento.

Ou seja, no momento da concessão e ou manutenção do benefício deverão ser avaliadas as possibilidades de individualização dos processos administrativos por beneficiários, conforme recomendações dessa Controladoria.

Recomendação 004: Realizar a convocação de todos os titulares das famílias removidas para assinatura do Termo de Compromisso, e garantir por meio de implementação e gestão de controles eficazes, que novas famílias firmem o termo no momento da remoção.

Visando a adoção dos fluxos e procedimentos concernentes a assinatura dos Termos de Compromisso, SEHAB tem atualmente realizado a emissão dos referidos instrumentais aos novos beneficiários do Atendimento Habitacional Provisório: Verba de Apoio Habitacional e benefício temporário.

A assinatura dos Termos pelos titulares das famílias removidas e que estão em atendimento em auxílio aluguel conforme proposto por essa Controladoria, está sendo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Lopes Leal Junior, Coordenador(a) Geral**, em 06/08/2019, às 19:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019671447** e o código CRC **A4459FE2**.